



**COMANDO DA AERONÁUTICA
DIRETORIA DE ENSINO
ACADEMIA DA FORÇA AÉREA**

TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
022/AFA/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA ACADEMIA DA FORÇA AÉREA E A
EMPRESA CONSERVA DE ESTRADAS LTDA.**

A UNIÃO, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pela ACADEMIA DA FORÇA AÉREA - AFA, com sede na Estrada de Aguaí, s/nº, Campo Fontenelle na cidade de Pirassununga, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.429/0002-91, neste ato representada pelo Cel Int R/1 ODILOR DA SILVA LOPES – Chefe da Divisão Administrativa da AFA, Ordenador de Despesas Delegado, nomeado pelo Boletim Interno nº 124 de 06/07/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA AFA Nº 386/ACI, DE 12 DE ABRIL DE 2023, portador da matrícula COMAER nº 3 3 9 8 9 1, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CONSERVA DE ESTRADAS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.661.910/0001-55 sediada na Rua Venezuela, n. 208, sala 1, Pilotis, Bairro Sion, Cidade de Belo Horizonte, em Minas Gerais, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ ALBERTO CORREA MOREIRA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67510.012631/2023- 97 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 022/AFA/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

- a) ACRESCENTAR 4,56% do valor inicial do contrato sendo: R\$ 291.954,45 (duzentos e noventa e um mil novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) relacionado à readequação do projeto de impermeabilização de 1 (uma) camada para 2 (duas) camadas para o atendimento da norma de Execução de Impermeabilização ABNT NBR 9574/2008 e a Norma de Desempenho NBR 15.575/2021.
- b) Inclusão de Novo Item na Planilha Orçamentária – Analítica (SP-24-15PE01-ORC-PO001). Trata-se de um insumo agregado a um serviço já existente na aplicação de manta.

ORÇAMENTO - PISCINA OLIMPICA					
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UN.	QDADE.
04.01.604	018.AFA.2024	Próprio	IMPERMEABILIZAÇÃO EM PINTURA DE ASFALTO OXIDADO COM SOLVENTES ORGÂNICOS, SOBRE MASSA	m²	2.236,00

c) ALTERAR a Cláusula Terceira – Preço, em função do acréscimo/supressão.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor da contratação passa a ser R\$ 6.855.841,23 (seis milhões oitocentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e quarenta e um reais e vinte e três centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CEDENTE dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 120060

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 229151

Elemento de Despesa: 449051

Plano Interno: SINF13PPO03

4. CLÁUSULA TERCEIRA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

4.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, o Parecer Técnico de Fiscalização de Obra que versa sobre as razões para o aditamento, bem como o Parecer de Fiscalização Contratual nº 6/13733/2024 de 24 de junho de 2024.

5. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

6.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

7. ALTERAÇÃO MAPA DE RISCOS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

7.1. Considerando as alterações realizadas, importa salientar que houve alteração no cronograma físico financeiro e no mapa de riscos, conforme documentação anexa no e-PAG.

8. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

8.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Pirassununga/SP, 20 de agosto de 2024.

Pela CONTRATANTE:

ODILOR DA SILVA **LOPES** CEL INT R/1
Ordenador de Despesas Delegado da AFA
Matrícula COMAER nº 339891

Pela CONTRATADA:

JOSÉ ALBERTO CORREA MOREIRA
Representante legal
RG nº: M-666.785 SSP/MG

TESTEMUNHAS

JOÃO PAULO **SANTOS** DE ANDRADE Ten Cel Int
Agente de Controle Interno
Matrícula COMAER nº 3259552

GUSTAVO **WINCKLER** DE OLIVEIRA Ten Cel Av
Fiscal de Contrato
Matrícula COMAER nº 3147231



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2º TERMO_ADITIVO CTR 22.2023
Data/Hora de Criação:	20/08/2024 16:27:19
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	d00aeef6c40b6cc9ddc3e22640f56a4
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int JOÃO PAULO SANTOS DE ANDRADE no dia 23/08/2024 às 17:34:31 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ODILOR DA SILVA LOPES no dia 26/08/2024 às 08:38:54 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Av GUSTAVO WINCKLER DE OLIVEIRA no dia 28/08/2024 às 17:48:26 no horário oficial de Brasília.